

OFÍCIO - SEPLAN Nº 113/2025
Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Vereador Vitor Costa
Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto:Resposta ao Requerimento nº 1726/2025 – Obra de loteamento no Bairro Serrano

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 1726/2025, que solicita informações acerca da obra de loteamento situada no Bairro Serrano, informamos o que segue:

1. Trata-se de parcelamento do solo com projetos devidamente aprovados pelo Município, encontrando-se dentro do prazo de execução estabelecido.
2. Foi realizada vistoria técnica no local em 07/10/2025, ocasião em que se constatou o escoamento de terra para o asfalto na Rua Terra e Areia.
3. Considerando a situação observada e visando prevenir eventuais danos e transtornos durante o período chuvoso, o empreendedor foi formalmente notificado a apresentar um plano de contenção e o cronograma atualizado das obras.
4. Cópia da notificação emitida ao empreendedor segue anexa para ciência.

Por fim, destacamos que o Município permanece realizando ações de fiscalização periódica e acompanhamento técnico, a fim de assegurar o cumprimento das exigências legais e das boas práticas de execução de obras urbanas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

RAUL JOSÉ DA COSTA
Diretor de Políticas Urbanas



Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN

AUTO DE INFRAÇÃO: 008/2025

Informações sobre o proprietário: **Serrano e Barros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**

CNPJ/CPF: **38.099.373/0001-34**

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 631, APTO 1201, Centro Divinópolis MG

Parcelamento: **BAIRRO SERRANO**

Coordenadas geográficas: **-20.107475896733817, -44.88195645552086**

Descrição: Recebemos uma denuncia por causar possível risco ambiental e a terceiros. Referente a terra que vem descendo do loteamento Serrano para o asfalto da Av. Terra e areia.

Embasamento legal: Art. 42 – O embargo de obra, construção ou edificação será aplicado especialmente nas seguintes hipóteses: IV risco de dano ao meio ambiente, pessoas ou bens.

Recomendações/Observações: O autuado deverá apresentar plano de contenção de terra, inclusive medidas de contenção para o período chuvoso, solicitamos também o cronograma de obras atualizado.

Penalidade aplicada: Advertência, embargo e demolição. Decreto Nº 16.825/25, ANEXO, Art.42, IV – Multa de 350 UPFMD.

O fiscalizado tem o prazo de 20 dias do recebimento do auto de infração para apresentação de defesa, por escrito, protocolada nos guichês da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 08 de outubro de 2025

Recebi a 2ª via em: ____/____/____.

Nome legível: _____ CPF: _____

Assinatura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PO5**NN8****DP0****5WX**

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

27D**604****GV5****DRZ**